



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Gabinete do Ministro dos Assuntos Parlamentares

Ofº nº 3577/MAP – 18 Abril 2011

Exma. Senhora
Secretária-Geral da
Assembleia da República
Conselheira Adelina Sá Carvalho

S/referência **S/comunicação de** **N/referência** **Data**

ASSUNTO: **RESPOSTA AO REQUERIMENTO N.º 318/XI/2ª**

Encarrega-me o Ministro dos Assuntos Parlamentares de enviar cópia do ofício de 14 de Abril do Gabinete da Senhora Ministra da Educação, sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete

Luís Guimarães de Carvalho

MO

V/Oº nº 1363/MAP -11 Fevereiro 11

**GABINETE do MINISTRO
dos ASSUNTOS PARLAMENTARES**

Entrada N.º 3161

Data 18 / 04 / 2011

Exmo. Senhor
Chefe do Gabinete de Sua Excelência
O Ministro dos Assuntos Parlamentares
Dr. Luis Carvalho
Palácio de S. Bento (AR)
1249-068 LISBOA

ASSUNTO: Resposta ao Requerimento nº 318/XI/2ª, de 11 de Fevereiro de 2011

Em resposta ao Requerimento mencionado em epígrafe, apresentado pela Sra. Deputada Ana Drago (BE), encarrega-me Sua Excelência a Ministra da Educação de transmitir o seguinte:

1. As listas solicitadas são publicadas, nos termos da lei, na declaração n.º 14/2011 a que alude o requerimento.
2. O ensino profissional ministrado nas escolas profissionais privadas da região de Lisboa e Vale do Tejo (e do Algarve, a partir do presente ano lectivo) é financiado através do Orçamento do Estado, ao contrário do que sucede nas regiões Norte, Centro e Alentejo, que são beneficiárias do financiamento comunitário através do Programa Operacional Potencial Humano.
3. Neste momento não é possível prever com rigor os montantes a financiar, por entidade, no ano económico de 2011.

Lisboa, 14 de Abril de 2011

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

Maria Helena
Fernandes
Caniço

Assinado de forma digital por Maria
Helena Fernandes Caniço
DN: cn=Maria Helena Fernandes
Caniço, c=PT, o=Ministério da
Educação, ou=Gabinete da Ministra
da Educação
Dados: 2011.04.15 19:46:08 +01'00'

(Helena Caniço)